



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima

PORTARIA N.º 02/2019 CRMV-RR, DE 20 DE ABRIL DE 2019.

Alterar, nomear e designar os membros da Comissão Estadual de Responsabilidade Técnica e Fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima – CRMV/RR. (CORETF/CRMVRR)

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima CRMV-RR, no uso da sua competência atribuída através da alínea “j” do artigo 11 da Resolução nº 591, de 26-06-92 de constituir comissões com a finalidade de elaborar estudos e/ou trabalhos de interesse da Autarquia, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o nome da Comissão Estadual de Responsabilidade Técnica (CORET/CRMVRR), criada pela Portaria nº 14/2018 de 10 de setembro de 2018, para Comissão Estadual de Responsabilidade Técnica e Fiscalização (CORETF/CRMV/RR);

Art. 2º **NOMEAR** os Médicos Veterinários Diego da Costa Souza, CRMV/RR nº 0183/VP, e Thiago da Silva Silva Magalhães, CRMV/RR nº 0324/VP, como membros para integrar a Comissão Estadual de Responsabilidade Técnica e Fiscalização;

Art. 3º A presente comissão compor-se-á da seguinte forma:

INTEGRANTE	CARGO
Méd. Vet. Raiane Gales Macedo, CRMV-RR Nº 0284 VP	Presidente
Méd. Vet. Joana Emilly Wanderley da Silva, CRMV-RR Nº 0272 VP	Membro
Méd. Vet. Suelen Alves Muniz de Araújo, CRMV-RR Nº 0300 VS	Membro
Méd. Vet. Diego da Costa Souza, CRMV/RR nº 0183/VP	Membro
Méd. Vet. Thiago da Silva Magalhães, CRMV/RR nº 0324/VP	Membro

CRMV-RR

Rua Adolfo Brasil, 370 – São Francisco – 69.305-020 – Boa Vista – Roraima.

www.cfmv.org.br/crmvrr.htu - Tel.: (095) 3224-5103 – crmvr@gmail.com





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima

Art. 4º As atribuições da CORETF /CRMVRR são, em referência às matérias e temas a elas relacionados:

- I. Propor diretrizes para regulamentação e ações da responsabilidade técnica e fiscalização;
- II. Revisar e propor a atualização e harmonização da legislação;
- III. Apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades do CRMV/RR;
- IV. Estabelecer em uma vez por mês o calendário de reuniões da presente comissão;
- V. Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CRMVRR;
- VI. Sugerir aspectos mínimos e capacitação dos fiscais do CRMV/RR;
- VII. Apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades do CRMV/RR.

Art. 5º Revoga-se as disposições contrárias. Dê-se ciência aos designados, para cumprimento.

Méd. Vet. Francisco Edson Gomes
CRMV-RR nº 0177
Presidente

